



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO  
NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 678/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

01/04/19  
*João Cleiton Araújo de Medeiros*  
ASSINATURA

*"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA PONTE QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT AO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA, SENDO ESTA LOCALIZADA NA MT 109, SOBRE O RIO CORGÃO NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, POR ESTA ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA".*

O Senhor João Cleiton Araújo de Medeiros, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal 00193 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**LOCALIZAÇÃO:**

A ponte localiza-se na MT 109, estrada que liga a sede do Município de Canabrava do Norte ao distrito de Primavera do Fontoura, sob as coordenadas 11°10'34.758 W", - 51°52'15.846 W"

**CONSIDERANDO:**

I – A eminência de perigo de desabamento da referida ponte, em razão do estado avançado de deterioração dos elementos estruturais, conforme demonstrado em acervo fotográfico. **Insta salientar que a Ponte em comento foi interditada pelo poder público Municipal.**

II – A referida ponte é de vital importância para a região, uma vez que é a única ligação do Município de Canabrava do Norte via distrito de Primavera do Fontoura.

III – Considerando a Ponte em comento ser a única alternativa do transporte escolar para os alunos do Estado e Município e também ambulâncias, afetando o atendimento aos serviços básicos e essenciais a população, bem como prejudica o escoamento da produção agrícola e pecuária do Município. (Única via de acesso a MT 109).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada situação de emergência, na ponte localizada na MT 109, sobre o rio Corgão, na estrada que liga a sede do Município de Canabrava do Norte ao distrito de Primavera do Fontoura, conforme coordenadas citadas acima,

*João*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO**  
**NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**



**GABINETE DO PREFEITO**

**ART. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Transporte Municipal de Canabrava do Norte, nas ações de resposta a situação de Emergência da Ponte sobre o Rio Corgão.

**ART. 3º.** De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em cada de risco iminente, a:

**I –** Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

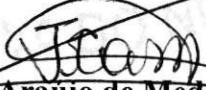
**Parágrafo Único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com segurança global da população.

**ART. 4º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta a situação de emergência, de prestação de serviços e de obras relacionadas com reabilitação dos cenários afetados, desde que possam ser concluídos no prazo máximo no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contador a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contatos.

**ART. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 01 dia do mês de Abril de 2019.

  
**João Cleiton Araujo de Medeiros**  
Prefeito Municipal

Canabrava do Norte – MT, em 02 de abril de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS** Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IPTU/2019**

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IPTU/2019 PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
Cota única	28/06/2019
1ª Parcela	28/06/2019
2ª Parcela	31/07/2019
3ª Parcela	30/08/2019
4ª Parcela	30/09/2019
5ª Parcela	31/10/2019
6ª Parcela	29/11/2019

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N. 678/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

DECRETO N. 678/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

**“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA PONTE QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE- MT AO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA, SENDO ESTA LOCALIZADA NA MT 109, SOBRE O RIO CORGÃO NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, POR ESTA ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”.**

O Senhor João Cleiton Araújo de Medeiros, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal 00193 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**LOCALIZAÇÃO:**

A ponte localiza-se na MT 109, estrada que liga a sede do Município de Canabrava do Norte ao distrito de Primavera do Fontoura, sob as coordenadas 11°10'34.758 W", - 51°52'15.846 W"

**CONSIDERANDO:**

I – A eminência de perigo de desabamento da referida ponte, em razão do estado avançado de deterioração dos elementos estruturais, conforme demonstrado em acervo fotográfico. **Insta salientar que a Ponte em comento foi interditada pelo poder público Municipal.**

II – A referida ponte é de vital importância para a região, uma vez que é a única ligação do Município de Canabrava do Norte via distrito de Primavera do Fontoura.

III – Considerando a Ponte em comento ser a única alternativa do transporte escolar para os alunos do Estado e Município e também ambulâncias, afetando o atendimento aos serviços básicos e essenciais a população, bem como prejudica o escoamento da produção agrícola e pecuária do Município. (Única via de acesso a MT 109).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada situação de emergência, na ponte localizada na MT 109, sobre o rio Corgão, na estrada que liga a sede do Município de Canabrava do Norte ao distrito de Primavera do Fontoura, conforme coordenadas citadas acima,

**ART. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Transporte Municipal de Canabrava do Norte, nas ações de resposta a situação de Emergência da Ponte sobre o Rio Corgão.

**ART. 3º.** De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em cada de risco iminente, a:

I – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo Único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com segurança global da população.

**ART. 4º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta a situação de emergência, de prestação de serviços e de obras relacionadas com reabilitação dos cenários afetados, desde que possam ser concluídos no prazo máximo no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contador a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**ART. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 01 dia do mês de Abril de 2019.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA Nº 194/2019**

**Portaria nº 194/2019**

**De 29 de março de 2019.**

Exonera Servidor a Pedido.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar Paulo Cesar Dendena, do cargo de Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 29 de março de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 052/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 027/2019**

**RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **Lei Federal nº 8.666/93 corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018**, para a contratação da empresa **INFOGED – GERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.318.346/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.450.628-6, sediada na Av Júlio Campos nº 691, bairro operário, na cidade de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso pelo valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para a **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a informatização da Vigilância Sanitária, conforme Resolução CIB/MT nº 050 de 09/05/2013 e ainda portaria nº 083/2018/GBSES**, conforme termo de referencia, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.